



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
Poder Legislativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

A **CÂMARA DE CUMARU DO NORTE**, com sede no Av. Dos Estados, s/n, Bairro – Centro Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.669.523/0001-47, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal **FABIANO HERMES AGUIAR**, brasileiro, casado, regularmente inscrita no CPF/MF nº 653.856.592-15 e no RG nº 3363488 SSP/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Espírito Santo, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 12/06/2024, processo administrativo n.º 001/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de limpeza e utensílio, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal do Cumaru do Norte - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 001/2024**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PAULO FRANCISCO DE ABREU - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.593.078/0001-46

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 9,88	R\$ 988,00
0002	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	NÃO SE APLICA	420 UND	R\$ 10,85	R\$ 4.557,00
0003	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100ML	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 8,77	R\$ 877,00
0004	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML C/ 12 UN	NÃO SE APLICA	420 CX	R\$ 24,78	R\$ 10.407,60
0005	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LITROS	NÃO SE APLICA	420 UND	R\$ 24,52	R\$ 10.298,40
0006	ÁGUA SANITÁRIA DE 2LT	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 9,88	R\$ 988,00
0007	ALCOOL LIQUIDO 70% UNDADE DE 500ML	NÃO SE APLICA	320 UND	R\$ 14,48	R\$ 4.633,60
0008	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS EXTRA FORTE PRETO	NÃO SE APLICA	90 UND	R\$ 17,88	R\$ 1.609,20
0009	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER 350G	NÃO SE APLICA	420 POTE	R\$ 9,30	R\$ 3.906,00
0010	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA PACOTE 700G	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
0011	BISCOITO TIPO MAIZENA 400G	NÃO SE APLICA	200 UND	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
0012	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, À VÁCUO, 500G	NÃO SE APLICA	420 UND	R\$ 8,50	R\$ 3.570,00
0013	CESTO PLÁSTICO 60 LT PARA ROUPA COM TAMPA	NÃO SE APLICA	10 UND	R\$ 96,00	R\$ 960,00
0014	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LT	NÃO SE APLICA	30 UND	R\$ 15,70	R\$ 471,00
0015	COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO)	NÃO SE APLICA	30 UND	R\$ 6,75	R\$ 202,50
0016	COPO DESCARTÁVEL 180ML PACOTE 100X1	NÃO SE APLICA	420 POTE	R\$ 6,90	R\$ 2.898,00
0018	COPO MATERIAL PLÁSTICO , CAPACIDADE: 80 ML PACOTE 100X1	NÃO SE APLICA	260 UND	R\$ 4,55	R\$ 1.183,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

0019	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBALAGENS DE 360 ML	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
0020	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ 500 ML	NÃO SE APLICA	200 UND	R\$ 3,35	R\$ 670,00
0021	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	NÃO SE APLICA	30 UND	R\$ 14,20	R\$ 426,00
0022	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1	NÃO SE APLICA	20 UND	R\$ 3,70	R\$ 74,00
0023	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	NÃO SE APLICA	315 KG	R\$ 9,88	R\$ 3.112,20
0025	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100G	NÃO SE APLICA	280 UND	R\$ 7,22	R\$ 2.021,60
0026	FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 50X30CM, NA COR LARANJA	NÃO SE APLICA	30 UND	R\$ 5,42	R\$ 162,60
0027	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LT	NÃO SE APLICA	8 UND	R\$ 47,90	R\$ 383,20
0028	IOGURTE INTEGRAL TIPO BISNAGUINHA 120ML	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 7,70	R\$ 770,00
0029	ISQUEIRO MAXI GRANDE	NÃO SE APLICA	90 UND	R\$ 7,68	R\$ 691,20
0030	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT PARA SUCO	NÃO SE APLICA	10 UND	R\$ 19,25	R\$ 192,50
0031	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G	NÃO SE APLICA	210 UND	R\$ 25,50	R\$ 5.355,00
0032	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
0033	LEITE INTEGRAL CAIXA 1L	NÃO SE APLICA	210 UND	R\$ 9,45	R\$ 1.984,50
0034	MARGARINA VEGETAL C/500G	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
0035	OLEO DE SOJA PET DE 900ML	NÃO SE APLICA	300 UND	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
0036	OVOS CLASSE A CT /30	NÃO SE APLICA	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
0037	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
0038	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE 4X1 ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO. COM PERFUME	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 7,98	R\$ 798,00
0039	PAPEL TOALHA FOLHA DOBRAS PACOTE COM 2 ROLO	NÃO SE APLICA	280 POTE	R\$ 3,90	R\$ 1.092,00
0040	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI EM PACOTES DE 1KG	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
0041	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA EM PACOTES DE 1KG	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
0042	POLPA DE FRUTAS DE CAJU EM PACOTES DE 1KG	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
0043	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU EM PACOTES DE 1KG	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
0044	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA EM PACOTES DE 1KG	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
0045	PRESUNTO DE PERU COZIDO	NÃO SE APLICA	100 KG	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
0046	QUEIJO TIPO MUSSARELA , FATIADO	NÃO SE APLICA	200 KG	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
0047	REFRIGERANTE 2 LT - FARDO C/6 - GUARANÁ	NÃO SE APLICA	400 UND	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
0048	REFRIGERANTE 2 LT - UNIDADE - COLA	NÃO SE APLICA	400 UND	R\$ 11,75	R\$ 4.700,00
0049	RODO COM BASE PLÁSTICA - 40CM	NÃO SE APLICA	50 UND	R\$ 15,62	R\$ 781,00
0050	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS	NÃO SE APLICA	200 POTE	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
0051	SABÃO EM PÓ DE 1KG	NÃO SE APLICA	250 UND	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
0052	SABONETE LÍQUIDO LAVANDA 500ML P/ MÃOS	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
0053	SACHE DE CHÁ DIVERSOS SABOR 12G EMBALAGEM COM 10UN	NÃO SE APLICA	450 CX	R\$ 7,70	R\$ 3.465,00
0054	SAL REFINADO C/ 1KG	NÃO SE APLICA	30 UND	R\$ 4,70	R\$ 141,00
0055	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA 500G	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
0056	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	NÃO SE APLICA	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

0057	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
0058	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA	NÃO SE APLICA	100 UND	R\$ 9,35	R\$ 935,00
0059	VASSOURA DE PELO SINTETICO N5 C/ CABO	NÃO SE APLICA	50 UND	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
				Total	R\$ 132.282,10

Total do Fornecedor **R\$ 132.282,10**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **CÂMARA DE CUMARU DO NORTE;**

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 026/2022.

8.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços (art. 125 da Lei 14.133, de 2021).

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens/materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 de julho de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru Do Norte – PA 05 de julho de 2024.

CÂMARA DE CUMARU DO NORTE
CNPJ sob nº 34.669.523/0001-47
FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente da Câmara de Cumaru do Norte

PAULO FRANCISCO DE ABREU
CNPJ: 12.593.078/0001-46
Paulo Francisco de Abreu
CPF nº. 745.588.892-91